

## EDITAL FGD N.º 13/2021

### DESENVOLVIMENTO DE CAMPANHA, DE RECURSOS DIGITAIS E DE CAPACITAÇÃO ORIENTADOS PARA O DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL (traDUS) / NÚCLEO DE PESQUISA E EXTENSÃO ACESSO À TERRA URBANIZADA

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do **Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada**, torna público o presente Edital de seleção de 2 (dois) Pesquisadores Externos: Editor/Produtor Audiovisual para o **Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável (traDUS)**, de acordo com as condições definidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do Núcleo de Pesquisa e Extensão Acesso à Terra Urbanizada/UFERSA. Esta utilizará como critério de seleção as normas contidas neste Edital.

1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo, sobre as quais, o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.3. A aprovação no processo seletivo não garante convocação imediata. As convocações ocorrerão de acordo com as necessidades do desenvolvimento das atividades do projeto em questão.

1.4. Os candidatos selecionados e convocados não terão vínculo empregatício com a UFERSA, pois serão vinculados como bolsistas do Projeto Desenvolvimento de Campanha, de Recursos Digitais e de Capacitação Orientados Para o Desenvolvimento Urbano Sustentável, sob coordenação do professor Almir Mariano de Sousa Júnior.

1.5. A seleção dos candidatos compreenderá análise de currículo e de experiência profissional.

#### 2. DAS VAGAS

2.1. As vagas estão previstas de acordo com o Quadro I:

QUADRO I – DISPOSIÇÃO DAS VAGAS PREVISTAS		
QUANTIDADE DE VAGAS	PERFIL	VALOR DA BOLSA
Até 02 Vagas	Pesquisador Externo: Editor/Produtor Audiovisual	R\$ 3.100,00

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas na modalidade online, no período indicado no QUADRO II, item 7.1 deste edital.

3.2. Os candidatos deverão fazer a inscrição preenchendo o formulário online disponível no endereço eletrônico: [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyFckffren3P0YTDmQ9LIHYDaQaYqjSJkx4iJNUydlSrvqYg/viewform?usp=sf\\_link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScyFckffren3P0YTDmQ9LIHYDaQaYqjSJkx4iJNUydlSrvqYg/viewform?usp=sf_link)

3.3. Será considerada somente a última inscrição realizada.

### 4. DOS DOCUMENTOS

4.1. Os documentos necessários para a inscrição são os seguintes:

- a) Documento de identificação com foto e dentro do prazo de validade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Currículo atualizado (preferencialmente o currículo Lattes);
- d) O candidato **deverá anexar** certificado(s), declaração(ões), algum projeto, planilha, serviço ou atividade desenvolvida na área do projeto, que comprove experiência ou habilidades.

### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo será composto de duas etapas:

- a. Análise de currículo de caráter eliminatório e classificatório.
- b. Entrevista virtual com banca composta por membros do Programa de caráter classificatório.

5.2. Em casos de empate, o(a) candidato(a) mais velho(a) ficará com a vaga.

### 6. PERFIS DOS CANDIDATOS

6.1. Os perfis dos candidatos, habilidades e requisitos por vaga estão listados a seguir:

QUADRO I - PERFIS DOS CANDIDATOS, HABILIDADES E REQUISITOS		
PERFIL	HABILIDADES	REQUISITOS
Pesquisador Externo: Editor/Produtor Audiovisual	Necessário: - Experiência comprovada em produção de conteúdo audiovisual para mídias e redes sociais; - Experiência em roteirização, direção, coordenação e gestão de conteúdos e projetos audiovisuais; - Experiência em edição e finalização audiovisual; - Experiência em trabalhar de forma autônoma e disciplinada;	- Graduação em: Comunicação Social, ou Produção Audiovisual, ou Artes, ou Arquitetura, ou Ciência da Computação /Informática.

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Experiência em trabalhar de forma colaborativa, com colegas de diferentes backgrounds;</li> <li>- Familiaridade com produção acadêmica.</li> </ul> <p>Desejável:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir interesse no tema da pesquisa sobre desenvolvimento urbano sustentável, planejamento urbano, uso de tecnologias da informação e transformação digital de cidades.</li> </ul>	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

## 7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado conforme descrição a seguir:

<b>QUADRO II - CRONOGRAMA</b>	
<b>PERÍODO</b>	<b>AÇÃO</b>
07/04/2021	Divulgação do Edital.
07/04/2021 a 10/04/2021	Inscrição eletrônica com envio de documentação completa.
12/04/2021	Homologação das inscrições que atenderam aos requisitos.
13/04/2021	Entrevista com candidatos.
Até 15/04/2021	Resultado do processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato para participar da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do processo seletivo.

7.3. A qualquer tempo, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidade nos documentos apresentados.

## 8. DOS RESULTADOS

8.1. Os resultados serão divulgados pela Fundação Guimarães Duque (FGD), através do seu site ([www.fgduque.org.br](http://www.fgduque.org.br)) e enviados por e-mail aos candidatos.

## 9. DOS HORÁRIOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA

9.1. As atividades do bolsista deverão ser cumpridas nos dias e horários especificados pela coordenação do Projeto, observadas as exigências das ações de natureza formativa e de pesquisa do projeto e as necessidades das ações desenvolvidas.

9.2. O bolsista será desligado do programa nos seguintes casos:

- a. Desistência do Programa;
- b. Descumprimento da carga horária semanal;
- c. Descumprimento das obrigações junto à coordenação do Projeto.

## 10. DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto.

.

Mossoró – RN, 07 de abril de 2021.